



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MIMOSO DE GOIÁS

CERTIFICO que foi publicado no placard
desta prefeitura o (a) Lei 343/2013
no período de 02/07/2013 a 17/07/2013
Mimoso de Goiás 02 de julho de 2013
[Handwritten signature]

LEI Nº 343/2013

DE 02 DE JULHO DE 2013.

**Autoriza a contratação temporária por
excepcional interesse público.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de merendeira, motorista e professor, de acordo com a necessidade dos Órgãos Públicos, seguindo o seguinte quantitativo, prazo de vigência, carga-horária e salário:

CARGO	QT	PRAZO MESES	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
MERENDEIRA	04	12	40	R\$ 678,00
MOTORISTA	16	12	40	R\$ 678,00
PROFESSOR	13	12	30	R\$ 1.256,92

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS,
ESTADO DE GOIÁS, aos dois dias do mês de julho de dois mil e treze (02/07/2013).

[Handwritten signature]
ROSANA BALESTRA PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal